



Estado do Rio de Janeiro

Prefeitura Municipal de Mangaratiba

Gabinete do Prefeito

DECRETO Nº 125, DE 03 DE DEZEMBRO DE 1990.

Publicado no Jornal S. Hum
NENSE Edição 1.º 100
Fls. 09 - leaves
FUNÇÃOARIO

"DECLARA DE UTILIDADE PÚBLICA, PARA
FINS DE DESAPROPRIAÇÃO, AS BENFEI
TORIAS QUE INTEGRAM OS LOTES DA
QUADRA 1 DO LOTEAMENTO BAIRRO INDE
PENDÊNCIA."

O PREFEITO MUNICIPAL DE MANGARATIBA, usando de su
as atribuições que lhes são conferidas pela Lei e nos termos
do art. 92 - inciso VI da Lei Orgânica Municipal, combinado
com o artigo 1º do Decreto-Lei nº 3365 de 21 de junho de
1941,

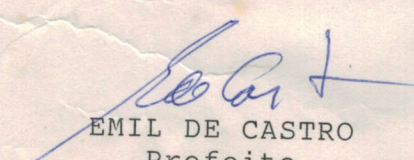
D E C R E T A :

Art. 1º - Fica declarado de Utilidade Pública, pa
ra fins de desapropriação, por via amigável ou judicial, as
benfeitorias que integram os lotes 1 a 13 da Quadra "1", do
Loteamento Bairro da Independência, situado no Município de
Mangaratiba.

Art. 2º - A presente desapropriação é em caráter
de urgência para efeito de imediata imissão de posse.

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de
sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PREFEITURA MUNICIPAL DE MANGARATIBA, em 03 de de
zembro de 1990.


EMIL DE CASTRO
Prefeito.

/smss.